



DADOS DO PROPRIETÁRIO / EMPREENDEDOR	PROTOCOLO Nº: 02/2025
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO	CNPJ: 18.114.272/0001-88
ENDEREÇO: RUA MARINHO CARLOS DE SOUZA, nº 05, CENTRO, DIVINO/MG	
REQUERENTE: LUCAS GIL ALCON CPF: 116.565.386-95	

DADOS DA PROPRIEDADE / EMPREENDIMENTO	
TIPO: ÁREA PÚBLICA	
ENDEREÇO: CALÇADA PÚBLICA NA AVENIDA HENRIQUE GIVISIEZ, Nº 574, GIVISIEZ	
Nº REGISTRO DE IMÓVEIS: -	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 20°36'18.01" S Longitude 42° 8'30.73" O SIRGAS 2000	

INTERVENÇÃO AMBIENTAL (SUPRESSÃO DE INDIVÍDUO ARBÓREO ISOLADO)	
LOCALIZADO EM ÁREA DE USO RESTRITO: () SIM (X) NÃO	
PROCESSO CORRETIVO? () SIM (X) NÃO	
ESPÉCIES VISTORIADAS E AUTORIZADAS PARA CORTE:	

Tabela 1. Caracterização da árvore autorizada para corte

Identificação	Tipo	Nome popular	Nome Científico	DAP (cm)	Altura (m)	Coordenada Geográfica
1	Exótico	Amendoeira	<i>Terminaliacatappa</i>	42	10	Lat 20°36'18.01"S Long 42° 8'30.73"O

PARECER TÉCNICO

No dia 07 de abril de 2025, o Sr. Lucas Gil Alcon, CPF nº 116.565.386-95, apresentou requerimento com solicitação de supressão de um indivíduo arbóreo exótico da espécie amendoeira, com DAP > 40 cm, em área de calçada pública, na Avenida Henrique Givisiez, nº 574, Givisiez, Divino/MG em frente à sua residência. A justificativa da solicitação é que as raízes da árvore estão causando danos à calçada pública.

Na formalização do processo, o requerente apresentou requerimento assinado, documento pessoal e fotografias do indivíduo arbóreo. A solicitação foi formalizada sob número de protocolo 02/2025

No dia 09 de abril de 2025, o Engenheiro Ambiental Luis Gustavo Abdo Gante, CREA MG 224056/D, realizou vistoria no local. Constatou que se trata de um indivíduo da espécie *Terminaliacatappa*, popularmente conhecido como Amendoeira, com DAP de 42 cm e altura de 10 metros. Trata-se de uma espécie exótica de mata atlântica. Observou-se que as raízes do indivíduo arbóreo estão causando danos à calçada, conforme apresentado no memorial fotográfico deste parecer. Trata-se de uma espécie com raiz moderadamente agressiva e superficial. Portanto, pouco indicada para arborização urbana.

Verificou-se que a solicitação se enquadra na da Deliberação Normativa CODEMA DIVINO nº 04/2022, Art 8º, no inciso VII " quando estiver causando danos a benfeitorias públicas ou particulares".

Conforme Parágrafo 2º do Art. 7º da Deliberação Normativa CODEMA nº 04/2022, a aprovação de até duas árvores, em área pública, poderão ser dispensadas de aprovação junto ao plenário do CODEMA.

Conforme Artigo 14 da Deliberação Normativa CODEMA nº 04/2022, quando a intervenção ambiental for em área pública, haverá dispensa do pagamento do emolumento.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo dá DEFERIMENTO à solicitação de protocolo nº 02/2025.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Conforme definido no Art. 10º da Deliberação Normativa CODEMA DIVINO nº 04/22, a Prefeitura Municipal de Divino fica dispensada de realização de compensação ambiental.

Entretanto, RECOMENDA-SE que seja realizado o plantio de um indivíduo arbóreo para reposição do indivíduo arbóreo, visando contribuir com a arborização urbana municipal, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Divino, ainda no ano de 2025.

SUGERE-SE o plantio de um indivíduo da espécie *Lagerstroemia indica* (Resedá), por ser uma espécie de pequeno porte, raízes não agressivas, baixa manutenção, facilidade de manutenção e flores ornamentais.

IMAGEM DE SATÉLITE



Figura 1. Imagem de Satélite com indicação do indivíduo arbóreo.

Fonte: Google Earth Pro (data imagem: 11/11/2023)

MEMORIAL FOTOGRÁFICO



Figura 3. Calçada

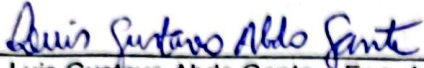
écie Amendoieira.

OBSERVAÇÕES

- A remoção deverá ser realizada por pessoas treinadas para o procedimento;
- Durante o procedimento de remoção, deverá ser isolado o perímetro e utilizados EPI's;
- O requerente assume a responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da supressão de vegetação relacionada, conforme termo de responsabilidade assinado pelo requerente;


permitido apenas o uso primário dentro do próprio imóvel. Caso o requerente queira transportar ou comercializar o material, deve regularizar o uso junto ao IEF.

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO DE
VISTORIA



Luis Gustavo Abdo Gante - Eng. Ambiental
CREA MG 224056/D

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE


Carlos Roberto Rocha
Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e
Agricultura (INTERINO)

Divino/MG, 16 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Divino

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES AMBIENTAIS

ÁREA PÚBLICA

PROTOCOLO nº: 02/2025 DATA: 07/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE: Ducos Gil Alcan

NOME/RAZÃO SOCIAL: Ducos Gil Alcan

CPF / CNPJ: 116.565.386.95

ENDEREÇO: Avenida Henrique Givizis 574

EMAIL: lucosgilalcan@hotmail.com TELEFONE: (32)99983-8752

LOCALIZAÇÃO DA(S) ÁRVORE(S) / ENDEREÇO/ REFERÊNCIA: ~~RUA GOITACAZES, N~~

Avenida Henrique Givizis N 574

OBJETO DO REQUERIMENTO PARA AÇÕES EM ÁREAS PÚBLICAS

- Supressão de ___ árvore(s) nativa(s) com Diâmetro na Altura do Peito - DAP - igual ou superior a 40 cm.
- Supressão de ___ árvore(s) nativa(s) com Diâmetro na Altura do Peito - DAP - inferior a 40 cm.
- Supressão de 01 árvore(s) exótica(s) com Diâmetro na Altura do Peito - DAP - igual ou superior a 40 cm.
- Supressão de _____ árvore(s) nativa(s) em Área de Preservação Permanente – APP.
- Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, com supressão. Área: _____
- Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem supressão. Área: _____

O processo é corretivo? Sim Não

ESPÉCIE (S) DA (S) ÁRVORE

Amendoeira

Prefeitura Municipal de Divino

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA



MOTIVAÇÃO:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Quando o estado fitossanitário justificar a prática | <input type="checkbox"/> Quando se tratar de espécies cuja propagação tenha efeitos prejudiciais para a arborização urbana; |
| <input type="checkbox"/> Quando a árvore ou parte dela apresentar risco iminente de queda | <input type="checkbox"/> Estiver inviabilizando aproveitamento do imóvel/empreendimento ou obras civis, devidamente demonstrado em croqui, que deverá ser assinado pelo responsável técnico ou requerente; |
| <input type="checkbox"/> Construir-se obstáculo fisicamente incontornável para construção de obras públicas e vias | <input checked="" type="checkbox"/> Quando estiver causando danos a edificações públicas ou particulares; |
| <input type="checkbox"/> Quando o plantio irregular ou a propagação espontânea das espécies impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas; | <input type="checkbox"/> Em demais situações que o CODEMA entender necessário, mediante maioria absoluta |
| <input type="checkbox"/> Em obras públicas quando a condição dos indivíduos arbóreos justificarem a prática, mediante apresentação prévia de relatório técnico; | |

JUSTIFICATIVA:

Dano à calçada pública

Prefeitura Municipal de Divino

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA



DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORMALIZAÇÃO

- ✓ Requerimento Padrão preenchido;
- ✓ Cópia simples RG;
- ✓ Cópia simples CPF;
- ✓ Fotografias do indivíduo arbóreo (em anexo);

As informações fornecidas neste requerimento são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Nestes termos, pede o deferimento.

Divino/MG, 07 de 04 de 2025

Ducos Gil Alcon

ASSINATURA DO(A)





Secretaria Municipal de Aracaju-Alagoas

AUTORIZAÇÃO DE

AUTORIZAÇÃO